

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VALE VERDE AGROPECUARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº FCN/REMP



MTP2100292474

SANTA TEREZINHA

Local

17 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/149.326-1	MTP2100292474	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.507.461-28	ARTUR FREIRE BARCELOS	17/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

394.248.391-20	FABIO ALVES BARCELOS	17/11/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201909458 em 18/11/2021 da Empresa VALE VERDE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 44283223000189 e protocolo 211493261 - 16/11/2021. Autenticação: 8CB1D34EA28CD6A32A363F18B62344EC358FB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.326-1 e o código de segurança HJJf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VALE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA

FÁBIO ALVES BARCELOS, brasileiro, nascido em 17/08/1966, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, domiciliado na Rua 10, Qd. B6. Lt. 5-E, nº 250, Edifício Trade Center, Sala 301, Setor Oeste, CEP 74.120-020, Goiânia-GO, portador da C.I. nº 2.093.953 PC/GO 2ª Via expedida em 07/04/2016, carteira profissional sob o nº 17.407 OAB/GO e CPF/MF nº 394.248.391-20 e;

ARTUR FREIRE BARCELOS, brasileiro, nascido em 20/09/1995, solteiro, empresário, domiciliado na Rua 10, Qd. B6. Lt. 5-E, nº 250, Edifício Trade Center, Sala 301, Setor Oeste, CEP 74.120-020, Goiânia-GO, portador da C.I. nº 4.722.402 SSP/GO 2ª Via expedida em 18/12/2013 e do CPF/MF nº 029.507.461-28.

Resolvem constituir, como de fato constituem, uma sociedade limitada que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **VALE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA**, e adota como título de estabelecimento, VALE VERDE AGRO, e endereço sede na **Rodovia MT 431, Lotes 2-A e 2-B, Zona Rural, Santa Terezinha/MT, CEP:78.650-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA - o objetivo da sociedade será criação de bovinos para corte, criação de gado leiteiro, cultivo de milho e cultivo de soja.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá início na data de homologação deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos, distribuições e representações em todo o território nacional, mediante prévia modificação contratual com a assinatura dos sócios que a representem.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social Subscrito será de **R\$ 1.350.000,00** (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.350.000 (Um milhão e trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real), da seguinte forma:



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VALE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA

- O sócio **FÁBIO ALVES BARCELOS** integraliza neste ato, um lote rural, situado no município de Santa Terezinha, comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **FAZENDA VALE VERDE**, Lote 2-A, com área de 1.158,1862 ha (Um mil cento e cinquenta e oito hectares, dezoito ares e sessenta e dois centiares) conforme consta na **matrícula nº 8.891** do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica - MT, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 14.959,44 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AOP-M-0064, Longitude: -50°46'52,915", Latitude: -10°24'15,151" e Altitude: 211,602 m, deste segue confrontando com LOTE 1 A no azimuth 179°29' e distância de 2.190,03 m até o vértice DNL-M-1810, Longitude: -50°46'52,269", Latitude: -10°25'26,424" e Altitude: 199,15 m, deste segue confrontando com LOTE 2- B no azimuth 269°35' e distância de 5.293,26 m até o vértice DNL-P-3734, Longitude: -50°49'46,293", Latitude: -10°25'27,626" e Altitude: 238,76 m, deste segue confrontando com LOTE 2-F no azimuth 359°38' e distância de 2.188,27 m até o vértice DNL-M 1811, Longitude: -50°49'46,751", Latitude: -10°24'16,409" e Altitude: 206,50 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 8226/Fazenda Seringal Hevia, Gleba B no azimuth 89°35' e distância de 5.287,88 m até o vértice AOP-M-0064, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, conforme certificação 3a058924-759c-4d8c-ac7a-895b543cbf3e. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jeferson Scheifer Engenheiro Agrônomo CREA 78.084/D/RR Código de credenciamento: DNL, vinculado a ART n.º 1220200110392, devidamente quitada, pelo



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VALE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA

valor nominal de R\$ 674.470,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), equivalente a 674.470 (Seiscentas e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentas e Setenta) quotas e se compromete a integralizar em moeda corrente do país até 31/12/2023, o valor de R\$ 54.530,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais), equivalente a 54.530 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentas e Trinta) quotas;

- O sócio **ARTUR FREIRE BARCELOS** integraliza neste ato, um lote rural, situado no município de Santa Terezinha, comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **FAZENDA VALE DA SERRA**, Lote 2-B, com área de 1.154,15 ha (Um mil cento e cinquenta e quatro hectares, quinze ares) conforme consta na **matrícula nº 8.892** do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica - MT, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 17.225,85 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DNL-M-1810, Longitude: -50°46'52,269", Latitude: -10°25'26,424" e Altitude: 199,15 m, deste segue confrontando com LOTE I-A no azimuth 179°17' e distância de 350,12 m até o vértice DNL-M-1809, Longitude: -50° 46'52,127", Latitude: -10°25'37,818" e Altitude: 200,23 m, deste segue confrontando com LOTE 2 - B no azimuth 179°30' e distância de 2.088,78 m até o vértice DNL-M-1779, Longitude: -50°46'51,544", Latitude: -10°26'45,796" e Altitude: 224,24 m, deste segue confrontando com LOTE 2 - C no azimuth 269°10' e distância de 6.139,10 m até o vértice DNL-M-1813, Longitude: -50°50'13,375", Latitude: -10° 26'48,629" e Altitude: 223,01 m, deste segue confrontando com P.A Reunidas I no azimuth 358°54' e distância de 2.483,27 m até o vértice DNL-M-1812, Longitude: -50°50'14,939", Latitude: -10°25'27,825" e Altitude: 245,27 m, deste segue confrontando com LOTE 2 - F no azimuth 89°35' e distância de 871,32 m até o vértice DNL-P-3734, Longitude: -50° 49'46,293", Latitude: -10 25'27,626" e Altitude: 238,76 m, deste segue confrontando com LOTE 2-A no azimuth 89°36' e distância de 5.293,26m até o vértice DNL-M-1810, ponto inicial desta descrição".

3



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VALE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro et Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária INCRA, conforme certificação 4fdd5a22-fc78-4195-a49f-d8db49e6fed8. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jeferson Scheifer Engenheiro Agrônomo CREA 78.084/D/RR Código de credenciamento: DNL, vinculado a ART no 1220200110392, devidamente quitada, pelo valor nominal de R\$ 618.756,00 (Seiscentos e Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), equivalente a 618.756 (Seiscentas e Dezoito Mil, Setecentas e Cinquenta e Seis) quotas e se compromete a integralizar em moeda corrente do país até 31/12/2023, o valor de R\$ 2.244,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), equivalente a 2.244 (Duas Mil, Duzentas e Quarenta e Quatro) quotas.

Após a subscrição do capital social, o quadro societário fica assim distribuído:

Sócios:	%	Quotas	Capital Social (R\$)		
			Subscrito	Integralizado	A Integralizar
<i>Fábio Alves Barcelos</i>	54	729.000	729.000,00	674.470,00	54.530,00
<i>Artur Freire Barcelos</i>	46	621.000	621.000,00	618.756,00	2.244,00
Totais	100	1.350.000	1.350.000,00	1.293.226,00	56.774,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VALE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **Fábio Alves Barcelos**, já identificado e qualificado, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objetivo social, sempre no interesse da sociedade. Fica vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, abonos, avais, fianças, financiamentos e descontos de títulos a favor de terceiros, exceto com a aprovação por unanimidade do capital social.

Parágrafo Único - O Administrador designado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a Administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtudes de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011 Parágrafo 1º, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em suas deliberações, os sócios adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, ou seja, firmará por escrito, documento sobre a matéria objeto de reunião, averbando-o, em seguida, no competente registro, mediante modificação contratual.

Parágrafo Único - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador e, se for o caso sobre a designação de administrador(s) e modificação do contrato social.

CLÁUSULA OITAVA - Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VALE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados que serão distribuídos ou suportados desproporcionalmente conforme deliberação específica.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, verificados em balanço especialmente levantado, podendo fazer a distribuição de forma desproporcional entre os sócios, aprovada por unanimidade e registro em ata da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os lucros existentes poderão constituir reserva para aumento do Capital Social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade não irá possuir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo sendo lícita a exclusão de qualquer Sócio por justa causa, mediante deliberação dos Sócios que representem pelo menos a 3/4 (três quartos) do Capital Social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, no que se refere às Sociedades Limitadas e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976, conforme alteração da “Lei das Sociedades por Ações” e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falência de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data da falência ocorrida. Em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade em dissolver a presente sociedade ou cindi-la.



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VALE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei ou por resolução dos Sócios que representam o Capital Social, cabendo, de comum acordo, a indicação do liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de um dos Sócios desejar se retirar da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias dando-lhe ciência inequívoca de sua pretensão, bem como para que exerça o direito de preferência previsto na Cláusula Quinta. O silêncio do Sócio notificado será entendido como renúncia ao direito de preferência e consentimento com a venda da participação societária para terceiro(s).

Parágrafo Único – No caso de desligamento de Sócio, será aplicado o disposto na Cláusula Décima Quarta para o pagamento dos haveres, se existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Santa Terezinha/MT, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO ALVES BARCELOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR

CONTRATO ASSINADO COM CERTIFICADO
DIGITAL ICP-BRASIL

ARTUR FREIRE BARCELOS
SÓCIO

CONTRATO ASSINADO COM CERTIFICADO
DIGITAL ICP-BRASIL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/149.326-1	MTP2100292474	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.507.461-28	ARTUR FREIRE BARCELOS	17/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

394.248.391-20	FABIO ALVES BARCELOS	17/11/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201909458 em 18/11/2021 da Empresa VALE VERDE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 44283223000189 e protocolo 211493261 - 16/11/2021. Autenticação: 8CB1D34EA28CD6A32A363F18B62344EC358FB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.326-1 e o código de segurança HJJf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALE VERDE AGROPECUARIA LTDA, de NIRE 5120190945-8 e protocolado sob o número 21/149.326-1 em 16/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201909458, em 18/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
394.248.391-20	FABIO ALVES BARCELOS	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
029.507.461-28	ARTUR FREIRE BARCELOS	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
394.248.391-20	FABIO ALVES BARCELOS	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
029.507.461-28	ARTUR FREIRE BARCELOS	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2021, às 09:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/149.326-1.



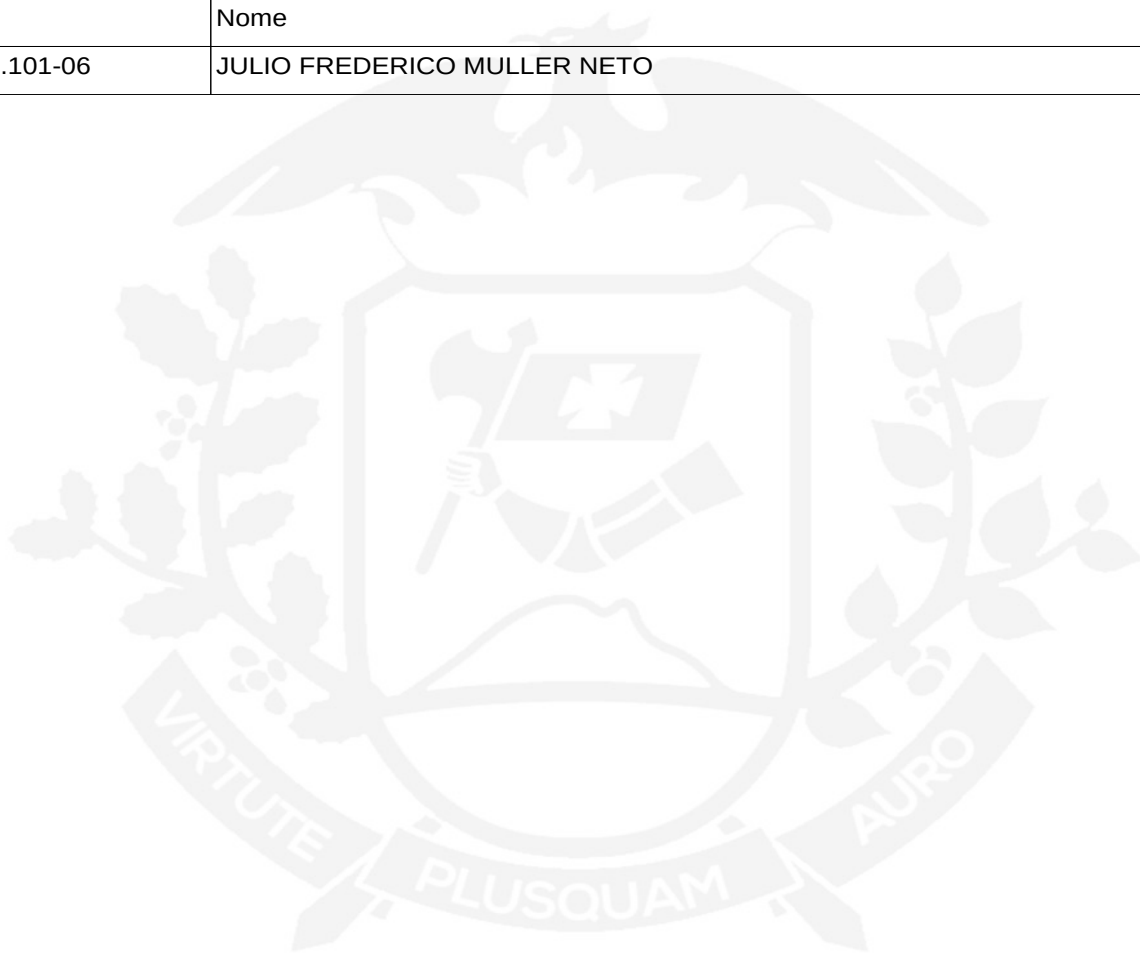


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quinta-feira, 18 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201909458 em 18/11/2021 da Empresa VALE VERDE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 44283223000189 e protocolo 211493261 - 16/11/2021. Autenticação: 8CB1D34EA28CD6A32A363F18B62344EC358FB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.326-1 e o código de segurança HJJf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12